Regulamento do Programa de Reconhecimento à Rede LILACS - Participação no CRICS10

O Programa de Reconhecimento realizado pela BIREME/OPAS/OMS visa premiar os participantes com a inscrição **gratuita** no CRICS10 e entregar um certificado ao profissional e à instituição (Centro Cooperante – CC) pela cooperação realizada para a base de dados LILACS no segundo semestre de 2018.

A cooperação ocorrerá por meio da criação de registros bibliográficos no FI-Admin de acordo com a Metodologia LILACS e atendendo aos seus critérios de seleção, marcados para inclusão em LILACS e finalizados com status "Publicado".

A participação é aberta a profissionais provenientes da América Latina e Caribe, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e é segmentada para três públicos:

- Profissionais da informação de Centros Cooperantes das Redes LILACS e BVS;
- Profissionais da informação independentes, e;
- Editores de periódicos indexados em LILACS.

Cada grupo de **80** registros bibliográficos com descrição e indexação, ou **100** registros com status LILACS-Express revisados e indexados realizados por profissionais da informação, recebe 1 (uma) inscrição para o CRICS10 e BVS7.

Cada grupo de **120** registros com status "LILACS-Express" criados com link ou carga do texto completo para cada artigo realizados por editores de periódicos indexados na LILACS, recebe 1 (uma) inscrição para o CRICS10 e a Reunião de Editores LILACS.

O prêmio pode ser cumulativo para o mesmo Centro Cooperante e não há limite de inscrições. Por exemplo, se o bibliotecário do centro cooperante criar 160 registros LILACS completos, ele terá direito a 2 (duas) inscrições gratuitas no CRICS10.

Os registros bibliográficos criados e publicados que serão contabilizados abrangem o período de **01 de JULHO a 31 de OUTUBRO de 2018.** Registros finalizados após o encerramento da campanha não serão computados em hipótese nenhuma.

À BIREME/OPAS/OMS reserva-se o direito de alterar a data de início e/ou término deste Programa de Reconhecimento.

Produção científica e técnica aceita:

Poderão ser criados registros bibliográficos da produção científica e técnica recente da instituição, publicada nos países da América Latina e Caribe, de todos os tipos de documentos que estão de acordo com o Guia de seleção de documentos de LILACS:

- Teses de doutorado, Monográficos e Documentos não convencionais da área de Ciências de Saúde
- Dissertações de mestrado de Saúde Pública e Enfermagem; e/ou
- Artigos de periódicos indexados na LILACS

Quanto à temática, além da produção científica em Ciências da Saúde das instituições (CC), contribuir com documentos sobre temas como:

- Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na América Latina e no Caribe (principalmente SDG 3);
- Agenda de Saúde Sustentável para as Américas;
- Eixos transversais da OPAS para o desenvolvimento sustentável: equidade, etnicidade, gênero, direitos humanos, cobertura universal de saúde e e-saúde;
- Prioridades de saúde e pesquisa em saúde na AL&C;
- Políticas, planos e programas de saúde dos países da AL&C;
- Recursos Humanos em Saúde em AL&C.

Alguns dos tipos de estudos e documentos aceitos: ensaios clínicos, revisões sistemáticas, sínteses de evidências, protocolos de atenção à saúde e diretrizes de prática clínica, estudos de avaliação, estudos de implementação, estudos e relatórios epidemiológicos.

Centros Cooperantes que não têm ou já enviaram a produção científica institucional para contribuição com LILACS poderão realizar outros registros a pedido da BIREME/OPAS/OMS e deverão informar essa condição, com urgência, para a BIREME.

Contabilização de registros criados:

Os registros serão contabilizados de acordo com os critérios descritos neste regulamento e à BIREME reserva-se o direito de avaliar a quantidade e a qualidade da contribuição recebida durante esse período e rejeitar o que não estiver de acordo com a Metodologia LILACS.

Os principais fatores para rejeição serão preenchimento de campos inadequado ou não preenchimento de campos obrigatórios e essenciais, indexação inadequada ou insuficiente para descrever o assunto do documento e registros duplicados ou já enviados via LILACS Submission.

A BIREME não aceitará recursos ou dúvidas sobre a validação de registros rejeitados.

A somatória das contribuições é individual baseada no usuário do sistema FI-Admin e a soma de todos registros de todos os usuários de um código BIREME será o resultado da contribuição total do CC ou Editor de periódico.

Os profissionais da informação independentes deverão informar o código do CC para a qual prestam serviços, para ter seus registros vinculados ao código do Centro contratante. Todo profissional independente que não declare o vínculo a nenhum CC ou Coordenação, independentemente de sua procedência, terá a sua contribuição atribuída à BIREME.

Registros carregados pela BIREME por processo de coleta de dados e migração de bases de dados realizados na vigência deste Programa, e contribuições anteriores à data de 1º de julho de 2018 e atribuídos a códigos de CC ou coordenações, não serão contabilizados.

Profissionais com contratos vigentes durante o período do Programa deverão reportar quais registros foram criados para o Programa, visto que no projeto há previsão de pagamento por

registros criados. O profissional independente deverá criar outros registros para serem contabilizados para o Programa.

Capacitação:

A BIREME não capacitará os profissionais que participarão deste Programa. Espera-se que os participantes já apliquem a Metodologia LILACS com a qualidade esperada.

A capacitação para a Rede LILACS da América Latina que já está programada será mantida, mas nenhuma divulgação especial será feita aos participantes do programa de reconhecimento.

Inscrição:

Os candidatos deverão manifestar interesse em participar a partir do formulário de inscrição e a BIREME/OPAS/OMS tem o prazo de **uma semana** para a criação dos usuários no sistema FI-Admin.

Os Centros Cooperantes e Editores cadastrados na Rede LILACS, após o início do Programa de Reconhecimento, deverão ter seus registros atualizados antes do início da cooperação e seguirão o prazo de 4 (quatro) dias a 1 (um) mês dependendo do tipo de cadastro necessário. Se há trâmites administrativos interinstitucionais envolvidos, esse prazo poderá se estender ou mesmo inviabilizar a participação no Programa.

Resgate dos prêmios:

Recomenda-se que o próprio usuário criador dos registros seja o participante do congresso, no entanto pode-se indicar outro profissional do mesmo Centro Cooperante. Para isso, contatar a BIREME por meio do correio eletrônico da LILACS.

O participante tem até 31 de Outubro de 2018 para finalizar os registros e deve informar a BIREME caso termine os registros antes dessa data.

A BIREME publicará no dia 13 de Novembro de 2018 a lista final dos participantes que ganharam esse reconhecimento e até **20 de novembro de 2018 todos os ganhadores deverão ter realizado a inscrição no portal do CRICS10**: http://www.crics10.org

Ganhadores que não cumpram com esse prazo perdem o direito à inscrição no CRICS10.

Uma vez feito o registro no portal do CRICS 10, o vencedor não poderá cancelar ou transferir o registro para outra pessoa.

O certificado de reconhecimento será emitido para o usuário que contribuiu com os registros para a LILACS independentemente de sua participação no CRICS10 e o certificado do Centro Cooperante será emitido conforme cadastro no Diretório da Rede BVS.

Os certificados serão digitais e enviados por e-mail após a realização do evento.

Nenhum pedido de reembolso de qualquer natureza é permitido.

O prêmio é a inscrição gratuita no CRICS10, que se realizará em São Paulo, de 4 a 6 de dezembro exclusivamente; NÃO INCLUI HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU TRANSPORTE.